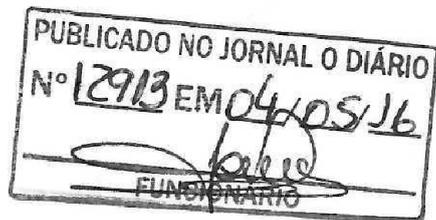


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1548/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
884 - 4.4.90.52.00.00	31158 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
	Total Suplementação:		150.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31158	BB-FNDE.PNATE 2013 - C/C 60826-2	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal